



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 599/2019

Solicita informações do Executivo, junto ao Órgão competente, se há estudos para a implementação de ações de planejamento familiar no município de Itapevi.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que verifique junto ao órgão competente, se há estudos para a implementação de ações de planejamento familiar no município de Itapevi.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Justificativa



Esse requerimento visa solicitar estudos para a implementação de ações de planejamento familiar em nosso município.

Tal direito é previsto no art. 226, § 7º da Constituição Federal, em extenso:

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

O parágrafo em questão é regulamentado pela Lei Federal nº 9.263, de 1996, que, em seu art. 2º, define o planejamento familiar como *"o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal."*

Assim, a implementação de ações de planejamento familiar, como atividades educativas, aconselhamento psicológico e atividades clínicas, como uso de anticoncepcionais, em nosso município traria benefícios a toda população, auxiliando as famílias a se estruturarem melhor, tendo melhor acesso ao conhecimento e assim,

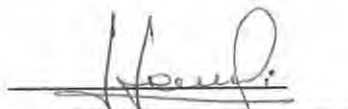


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

mitigar riscos como gravidez indesejada, que podem trazer consequências negativas para a família, que deve ter proteção especial do Estado, por ser a base da sociedade brasileira, conforme o caput do art. 226 da Constituição.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 04 de fevereiro de 2019.


Cicero Aparecido

Vereador Aparecido - 





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - São Paulo - CEP: 06693-120
Tel: (11) 8143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROTOCOLO

28 JAN. 2019

Sandra Nascimento
Sandra Nascimento

Itapevi, 27 de janeiro de 2019.

Ofício S.G. nº 008/2019

Assunto: Resposta Requerimento 956/2018 - Vereador Ivonildo Andrade da Hora.

Exmo. Sr. Vereador:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ansejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Ferreira Godoy
Marcos Ferreira Godoy
Secretário de Governo

A Sua Excelência, o Senhor
Ivonildo Andrade da Hora
DD: Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Carlos Antônio Sander, 1138 – Vila Nova – Itapevi – São Paulo – CEP 06691-110
Tel: (11) 4143.8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Memorando G.S. nº 362/2018

Itapevi, 20 de Dezembro de 2018.

À Secretaria de Governo

Prezado Senhor,

Vimos através deste, encaminhar Ofício nº 2/2018 referente resposta ao requerimento nº 956/2018 da Câmara Municipal de Itapevi –Processo 019608/2018.

Sem mais, aproveito ensejo para elevar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Dra. Aparecida Luiza Nasí Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.

Wagner José Fernandes

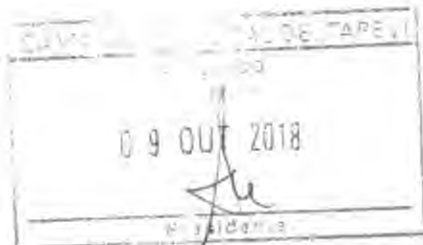
Secretário Adjunto de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

02
19608/18
H

REQUERIMENTO Nº 956 / 2018



Súmula: Requeiro ao Governo Municipal na pessoa do Prefeito Sr. Igor Soares junto a Secretaria de Saúde, informações se há estudos para ampliação e maior divulgação do "Projeto Planejamento Familiar em nossa cidade.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Igor Soares junto a Secretaria de Saúde, aos cuidados da Secretária Sra. Luíza Nasí Fernandes informações se há estudos para ampliação e maior divulgação do "Projeto Planejamento Familiar" do Centro de Referência da Mulher nas demais unidades de Saúde de nossa cidade.

Justificativa

Senhor Presidente:-

Senhoras e Senhores Vereadores:-

O planejamento familiar é um conjunto de ações que auxiliam as pessoas que pretendem ter filhos ou que preferem adiar o crescimento da família. Além de prevenir gravidez não planejada, gestações de alto risco, e promoção de maior intervalo entre os partos, esse planejamento proporciona aos casais maior qualidade de vida ao terem apenas o número de filhos planejados. Com esse foco elevo ao Executivo esse pedido para proporcionarmos aos casais da nossa cidade essas orientações de como melhor se desenvolver dentro da estrutura familiar e convido aos nobres pares a dialogar sobre o assunto. Afinal de contas recebemos inúmeros pedidos de vagas em creches, isso afeta também as questões de saúde pública, observamos os maiores números de casais em situações de maior vulnerabilidade que tem mais de 2 filhos.

Sala das Sessões Benedito Moreira Nery, 20 de Agosto de 2018

IVONILDO ANDRADE DA HOA
VEREADOR "CHAMBINHO"





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

Rua Dimarães Antonio Sandei, 123 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-130
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 18 de Dezembro de 2018

Ofício nº 2/18

Exmo. Sr. Vereador

Em resposta ao requerimento nº 956/2018 da Câmara Municipal de Itapevi, ofício S.G 1246/2018, da Secretaria de Governo do município de Itapevi, sirvo-me do presente para informar que consideramos sim a necessidade de ampliar o projeto de Planejamento Familiar, aumentando o alcance às famílias.

Aproveitamos para informar que no ano de 2018, até o mês de novembro, foram realizados em nosso Centro, mais de 10.000 atendimentos. Desses estão incluídos, 333 processos de laqueadura, 281 processos de vasectomia abertos e 99 inserções de DIU.

No entanto lembramos que para a ampliação do programa, dependemos de diversos fatores, entre eles a readequação do quadro funcional, já que por motivos de saúde tivemos o afastamento dos médicos responsáveis pelo procedimento de vasectomia, sendo necessário o encaminhamento a outras referências como AME e HGI.

No que se refere à divulgação a mesma tem sido feita através dos diversos canais de mídia e redes sociais, bem como através de palestras constantes, realizadas por nossos técnicos nos quatro cantos do município.

Atenciosamente

Dra. Luiza Nasi Fernandes

Secretária Da Saúde

Jose Augusto da Silva
Chefe Administrativo da Saúde

Jose Augusto da Silva

Chefe Administrativo da Saúde

Ao

Excelentíssimo Vereador

Ivonildo Andrade da Hora